



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Educação de Macaé  
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

## **EDITAL N° 01/2018 DE SELEÇÃO DE BOLSAS: TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS TEMPORÁRIOS**

**EDITAL N°. 01/2018 – A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** criada pela Lei Complementar n°. 265/2016, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes n°. 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Senhor Marcio Magini, nomeado através de Portaria n° 784/2017 expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macaé, publicado em 21/03/2017, torna pública a abertura de inscrições às Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas do município de Macaé, fixadas na Cidade Universitária, para o processo seletivo de bolsas para Tradutores Intérpretes de Libras Temporários, ouvintes, entre os dias **26 a 28 de março de 2018**, na **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, Rua Aluisio da Silva Gomes n°. 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

### **1. DOS OBJETIVOS:**

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, atividades acadêmicas, fundamentadas nas *Leis n° 10.436/2002, 5.626/2005 e 12.319/2010, que retratam sobre a importância da língua brasileira de sinais (LIBRAS) e do processo de inclusão de alunos surdos na Rede Pública de Ensino*, especificamente neste Edital de discentes de graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas fixadas na Cidade Universitária que possuam surdez profunda, sinalizante (que utilizam a LIBRAS para se comunicar), a fim de fortalecer a ação transformadora do conhecimento e viabilizar a relação dialógica entre Universidade e Sociedade.

### **2. DOS PROPONENTES:**

Poderão ser proponentes Diretores, que se encontrem no efetivo exercício das suas funções nas IES Públicas fixadas na Cidade Universitária e que queiram requerer vagas para bolsas de Tradutores Intérpretes de Libras (TILs) ouvintes.

### **3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

#### **3.1 As propostas deverão atender à seguinte diretriz:**

- Garantir a Inclusão dos discentes que possuam deficiência auditiva, matriculados na Instituição de Ensino Superior ora inscrita, para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica desses alunos.

#### **3.2 Da Inscrição das propostas:**

3.2.1 As IES Públicas do Município de Macaé fixadas na Cidade Universitária, através do seu Diretor, que tiverem interesse em participar deste Edital deverão



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Educação de Macaé  
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

entregar impresso e presencialmente, no período de **26 e 28 de março de 2018 de 8h às 12h**, na Secretaria Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE**

**ENSINO SUPERIOR**, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes nº 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

3.2.2 A seleção dos Tradutores Intérpretes de Libras (TILs) ouvintes é de total responsabilidade das IES, de acordo com os critérios pré estabelecidos neste Edital.

3.2.3 O quantitativo de bolsas oferecido à IES será de 02 TILs ouvintes por aluno.

3.2.4 A inscrição deverá ser feita pelo Diretor, através do preenchimento de Formulário Próprio, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 4.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**4.1** As propostas deverão conter a seguinte *documentação obrigatória, sob responsabilidade das IES*, entregue em envelope lacrado, e grafado **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**.

4.1.1 Formulário de Proposta Próprio( em anexo);

4.1.2 **Original da** Comprovação de Matrícula do discente.

4.1.3 Justificativa da Necessidade de Seleção de Tradutores Intérpretes de Libras ouvintes.

4.1.4 Laudo Médico.

**4.2** A carga horária dos intérpretes será de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**5.1** Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, 02(duas) bolsas por discente matriculado nos cursos de graduação da sua IES fixada na Cidade Universitária. Cada bolsa terá o **valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao mês**, pelo período de **02 de abril a 31 de dezembro de 2018, ou no caso, de desligamento do discente da IES, a bolsa será cancelada.**

5.2.1 A divulgação da seleção dos Tradutores Intérpretes de Libras, ouvintes, por IES fixadas na Cidade Universitária se dará no dia **28 de março** no site da Prefeitura Municipal de Macaé.



## 6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 A análise da documentação será realizada pela Comissão de cada IES, baseando-se nos seguintes critérios:

- 6.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, itens 3 e 4;
- 6.1.2 Ser ouvinte;
- 6.1.3 Ter o PROLIBRAS MEC;
- 6.1.4 Ser profissional de nível médio ou nível superior, preferencialmente com Graduação;
- 6.1.5 Ter competência e fluência em Libras para realizar interpretação e tradução entre par linguístico Libras-Língua Portuguesa, de maneira simultânea e/ou consecutiva;
- 6.1.6 Experiência como Tradutor Intérprete de Libras na área da Saúde pelo menos 5 anos;
- 6.1.7 Ser residente de Macaé e/ou municípios vizinhos;
- 6.1.8 Ter disponibilidade de carga horária compatível ao item 4.1 deste Edital.

## 7. DOS BOLSISTAS:

7.1 - OS TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS, ouvintes, selecionados para bolsistas deverão apresentar-se na Secretaria Acadêmica, 3º andar da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, assim como o Diretor da referida Instituição de Ensino contemplada, para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista* e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **no dia 02 de abril de 2018, das 8h às 12h**, munido dos seguintes documentos do bolsista:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia do Currículo;
- Cópia do Comprovante de conta corrente no **Banco Itaú S/A**, em seu próprio nome;
- Original da Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar da referida atividade.

7.2 O não comparecimento no dia **02 de abril de 2018**, no horário das **8h às 12h**, tanto dos bolsistas selecionados quanto do Diretor para assinatura da documentação, em atendimento ao item 7.1, implica em desclassificação do concorrente ao processo seletivo de bolsa.



**7.3** Não será aceita, sob qualquer justificativa, a assinatura dos formulários de bolsa por outra pessoa que não seja o próprio bolsista e o próprio diretor, mesmo portando procuração.

**7.4** Após a divulgação dos resultados, a substituição do bolsista só poderá ocorrer mediante a apresentação da solicitação do diretor, em formulário próprio, disponível na Superintendência Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**.

## **8. CRONOGRAMA:**

- **26 a 28 de março de 2018 – Prazo para encaminhamento da Carta de Interesse das IES Públicas fixadas na Cidade Universitária;**
- **28 de março de 2018 - Divulgação do resultado de Seleção dos bolsistas Tradutores Intérpretes de LIBRAS por IES no site da Prefeitura Municipal de Macaé;**
- **02 de abril de 2018 – Período de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;**
- **02 a 31 de janeiro de 2019 - Data-limite para entrega do *Relatório Final de Atividades*, impresso e assinado pelo bolsista e o Diretor da IES.**

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos por este Edital.

**10.2** Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.

**10.3** As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no ano letivo de 2018.

**10.4** O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada por escrito pelo diretor da IES ratificada pela Equipe da Superintendência Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, não configurando sua concessão em direito adquirido.

**10.5** O bolsista poderá ser substituído pelos seguintes motivos:

10.6.1 desempenho insuficiente;

10.6.2 não cumprimento das regras estabelecidas no edital;

10.6.3 outros fatores julgados pertinentes ao diretor da IES.

**10.6** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, por motivo de



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Educação de Macaé  
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7 A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** se reserva no direito de conferir o cumprimento do item **1 - dos Objetivos**, bem como a documentação encaminhada por cada IES, de acordo com o item **7.1** deste Edital.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Superintendência Acadêmica em conjunto com o Secretário Adjunto da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**.

Macaé, 26 de março de 2018.

Marcio Magini  
Secretário Municipal Adjunto de Ensino Superior



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Educação de Macaé  
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

DIRETOR:

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO MÁXIMA:

( ) Pós-Doutor ( ) Doutor ( ) Mestre ( ) Especialista

INSTITUIÇÃO NA QUAL ATUA:

CURSO NO QUAL O BOLSISTA ATUARÁ:

### DECLARAÇÃO DO DIRETOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR.

LOCAL E DATA:

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

ASSINATURA